



D.O.E.

Edição 699
Quinta-Feira,
25 de Junho de 2020
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Wânia Borges
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Matheus Braga Araújo Trindade
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ronaldo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Manoel Alves Guimarães
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Fidélis
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2017/ 2020

PORTARIA Nº 210, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a indicação de novo membro suplente para representação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que altera a composição do Conselho Municipal de Saúde para o mandato de 2019/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membro da composição do Conselho Municipal de Saúde para:

1. GOVERNO MUNICIPAL

- b. **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Carla Betania Maciel da Silva Faria
Suplente: Ronaldo de Souza Barcelos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 25 de junho de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *Estado Fluminense*
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25, DE 25 DE JUNHO DE 2020

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN, Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 3.601/18,

R E S O L V E :

Exonerar, a servidora **ROBERTA BRUNA SOUZA COSTA VENTURA**, CPF Nº 121.186.037-03, matrícula nº 15132/8, do cargo efetivo de ENFERMEIRO ESF - A, em atendimento ao seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob nº 7094/2020, em 25/06/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SEMGER, 26 de junho de 2020.

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 013/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, através de sua Presidente Valcimara Vacciana Ferreira dos Santos Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens III, IV, V, VI e IX da Lei Complementar nº 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e, de acordo com Reunião Extraordinária, realizada na modalidade online, no vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte,

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar sobre ciência de Emenda Parlamentar Individual nº 202441770008 e funcional programática nº 20.55901.08.244.5031.219G0033 para aquisição de 01 (um) veículo tipo microônibus para o Educandário Rainha dos Apóstolos, tendo em vista que a mantenedora dos projetos socioassistenciais da referida entidade é a instituição inscrita neste CMAS, Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 25 de junho de 2020.

Valcimara Vacciana F. dos S. Gonçalves
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0028/2020.

DATA: 10/07/2020

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/

Portal da Transparência – Escolha a Entidade: Fundo Municipal de Saúde

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 014/2020

Aprova o reabertura do Termo de Aceite de ações de combate ao Novo coronavírus - COVID19, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, através de sua Presidente Valcimara Vacciana Ferreira dos Santos Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens III, IV, V, VI e IX da Lei Complementar nº 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e, de acordo com Reunião Extraordinária, realizada na modalidade online, no vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o reabertura do Termo de Aceite para ações de combate ao novo coronavírus (COVID-19) que terá repasse de recurso federal, através do Fundo Municipal de Assistência Social, referente à compra de gêneros alimentícios para idosos em Instituições de Longa Permanência - ILP's.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 25 de junho de 2020.

Valcimara Vacciana F. dos S. Gonçalves
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

